



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova os critérios prioritários da vacinação contra o novo coronavírus para os idosos acima de 80 anos nos municípios da Paraíba e utilização de saldo remanescente da reserva técnica.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Que o estado da Paraíba iniciou no dia 19 do corrente mês a distribuição e vacinação do público alvo, seguindo o quantitativo recebido referente as duas remessas e etapas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, contemplando na primeira etapa contra a COVID-19 um total de 61% dos trabalhadores de saúde, 100% das pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, 100% dos povos indígenas em terras indígenas e 100% pessoas com deficiência institucionalizadas;

As doses já recebidas estão seguindo as recomendações de prioridade junto aos profissionais de saúde, de acordo com Nota Técnica Nº 02 do dia 25 de janeiro, e dessa forma atendendo aos profissionais mais expostos na assistência direta ao paciente com suspeita ou confirmado da COVID-19;

Que a taxa de mortalidade dos idosos acima de 80 anos (1337,29 óbitos/100 mil hab.) é treze vezes maior que a taxa de mortalidade estadual (98,71 óbitos/100 mil hab.); bem como 31% (1.235/3.987) dos óbitos ocorreram nessa faixa etária. (anexo II);

A resolução CIB Nº 01 de 25 de janeiro de 2021 que aprovou o início da vacinação dos idosos maiores de 80 anos com as doses recebidas no dia 25 de janeiro, utilizando de critérios prioritários que venham a gerar uma organização ao acesso para vacinação dos idosos acima de 80 anos nos municípios;



O recebimento de 16.600 doses da vacina Coronavac - Butantan multidoso (Dose 1 e Dose 2) em 25 de janeiro de 2021, a serem distribuídas proporcionalmente à estimativa de idosos na faixa etária acima de 80 anos, conforme base populacional do Programa Nacional de Imunização - PNI;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária por videoconferência, em 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

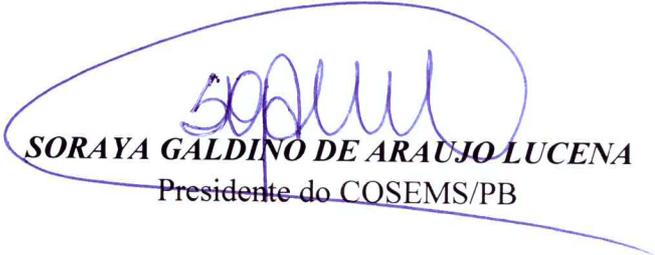
Art. 1º Aprovar a proporção da utilização das vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde – MS para o enfrentamento do novo coronavírus, de tal maneira que 30% delas sejam aplicadas em trabalhadores da saúde e 70% em idosos maiores de 80 anos, até atingir o total de 100% da população alvo.

Art. 2º Após distribuição da D2 referente à primeira remessa de doses enviadas à Paraíba, o saldo remanescente de reserva técnica, que corresponde à 5% do total de doses enviadas, será distribuído para vacinação da população igual e maior de 80 anos, considerando os critérios de prioridade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB